



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Terça-feira • 4 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1195

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Plano de Ação SIAFIC Município de Boninal – Bahia**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PLANO DE AÇÃO

SIAFIC

Sistema único e Integrado de Execução
Orçamentária, Administração
Financeira e Controle

Decreto nº 10.540



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC
MUNICÍPIO DE BONINAL – BAHIA**

SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Sistema Único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Sistema Integrado - sistema informatizado que permite a integração e/ou comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;

Em atenção ao **Decreto nº. 10.540/2020**, fica estabelecido neste município de Boninal, Estado da Bahia, o SIAFIC.

A adoção ao SIAFIC terá abrangência aos poderes e órgão constituídos no município de Boninal – Bahia.

O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação do quanto estabelecido no Decreto 10.540.

Conforme estabelece o Decreto 10.540/2020, a transparência da gestão fiscal de todos os Entes federativos em relação à adoção de Sistema



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) será assegurada pela observância do **padrão mínimo de qualidade** estabelecido tanto no Decreto como no disposto no art. 48 da **Lei Complementar 101/2020**, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

No capítulo que trata do padrão mínimo de qualidade, o Decreto 10.540/2020 dispõe sobre os requisitos dos procedimentos contábeis (seção I), os requisitos da transparência da informação (seção II) e os requisitos tecnológicos (seção III). Esse último estabelece permissões sobre o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema determinados pelo órgão central de contabilidade, nos termos do disposto no parágrafo 2º do art.48 da Lei Complementar 101/2020.

Na determinação prevista no **Decreto nº. 10.540/2020**, as prefeituras precisam divulgar o plano de ação em no máximo 180 dias da publicação do referido decreto.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) detalhou os procedimentos previstos na norma, destacando que o SIAFIC atenderá, preferencialmente, a arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePING), que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no governo federal, e determina as condições de interação entre os Poderes e as esferas de governo e com a sociedade em geral.

Os Municípios, portanto, deverão estabelecer e apresentar, até **5 de maio de 2021**, o **Plano de Ação** para adequação às novas regras, que será



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

O novo padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle deverá ser observado, obrigatoriamente, a partir de **1º de janeiro de 2023**.

Assim, apresentamos a seguir o **PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E ATENDIMENTO AO DECRETO Nº. 10.540/2020**.

BONINAL, 03 DE MAIO DE 2021

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita de Boninal

Sec. de Administração e Planejamento
Antonio Carlos Souza Rodrigues



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC - DECRETO nº 10.540

O QUE SERÁ FEITO (Ações)	PORQUE PRECISA SER FEITO (Objetivo)	QUANDO SERÁ FEITO (Prazo)	ONDE SERÁ FEITO (Órgão/Unidade)	POR QUEM SERÁ FEITO (Responsável)	COMO SERÁ FEITO (Metodologia)	QUANTO VAI CUSTAR
1 - Ação - Instituir Comissão de Estudo e Avaliação do Padrão mínimo estabelecido no Decreto 10.540.	Para alinhar as ações e metas em esforço comum.	Até 31 de maio 2021.	No âmbito do Poder Executivo	Celeste Augusta Araújo Paiva	Ato Normativo.	R\$ 100,00
2 - Ação - Avaliação da situação atual do Sistema (Software).	Para verificar a aderência do sistema atual e sistemas estruturantes em relação ao Decreto 10.540.	Até 30 de novembro de 2021.	Na Secretaria Municipal de Administração	Antônio Carlos Souza Rodrigues Leila Gonçalves Santos João Ferreira da Silva Átila Rodrigues de Brito Agda Silva Cunha	Através de acesso e análise dos sistemas de contabilidade e Sistemas estruturantes.	R\$ 100,00
3 - Ação - Promover reuniões com a atual Empresa de Sistema.	Comprovar o atendimento do SIAFIC ao padrão mínimo exigido no Decreto 10.540.	Até 31 de julho de 2022.	Presencialmente ou através de videoconferência, com acesso remoto no servidor.	Antônio Carlos Souza Rodrigues Leila Gonçalves Santos João Ferreira da Silva Átila Rodrigues de Brito Agda Silva Cunha	Alinhar datas de reuniões necessárias.	R\$ 1.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

4 - Ação - Adequar o descritivo do Edital de Licitação ou proceder no aditamento do contrato de forma a atender às exigências do Decreto 10.540.	Alinhar ações para instruir as adequações no edital de modo que atenda o estabelecido no Decreto 10.540.	Até 30 setembro de 2022.	No âmbito do Poder Executivo	Leila Gonçalves Santos Holdimar Alonso Paiva	Aditamento ao contrato atual ou publicação no diário do município e outros meios necessários.	R\$ 10.500,00
--	--	--------------------------	------------------------------	---	---	------------------